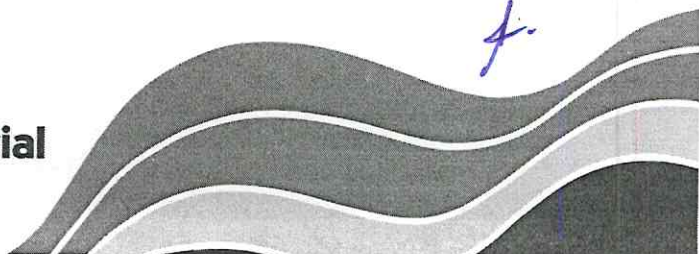


TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021 – FEAS

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021-FEAS, PROVENIENTE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020-SEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSPETORIA SANTA TEREZINHA

No dia 12 de março de 2021, nesta cidade de Manaus, na sede da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, situada na Avenida Darcy Vargas, 77, Chapada, CEP nº 69.050-020, **O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS**, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**, CNPJ Nº 01.079.142/0001-59, doravante designado simplesmente **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrita no RG nº 0.606.274-1, SSP/AM, e CPF sob o nº 193.078.962-91, residente e domiciliada na Rua Visconde de Porto Seguro, nº 500, Flores, CEP 69.058-090, Manaus/AM, e do outro lado, a **INSPETORIA SANTA TEREZINHA**, CNPJ: 02.906.798/0001-60, Associação Privada, com sua sede em: Rua Duque de Caxias, nº 296, Centro, CEP nº 69.020-140, Manaus/AM, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **MADALENA LUIZA SCARAMUSSA**, brasileira, solteira, religiosa, com inscrição no RG sob o nº 28.877.229-6, DETRAN-RJ, e no CPF sob o nº 316.029.086-72, com residência e domicílio em: Av. Duque de Caxias, nº 296, centro, CEP nº 69.020-140, Manaus/AM, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **01.01.031101.00001200.2020 - SEAS**, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE FOMENTO**, de acordo com as minutas aprovadas no Processo nº 001783/2016-PGE e 87/15 – PGE/AM, que se regerá pela Lei nº 13.019/2014, Resolução nº 12/12 e Instrução Normativa nº 08/2004-SCI/CGE, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de chamamento público para





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para para subsidiar o atendimento a 100 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, na faixa etária de 7 a 17 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. A parceria subsidiará o pagamento de Pessoa Física, Jurídica e compra de materiais de consumo. O atendimento será realizado através de ações de abordagem social, busca ativa, visitas domiciliares, atendimento psicossocial e encaminhamento à rede de atendimento com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e proteção social às famílias, crianças e adolescentes atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos parceiros dar-se-á da seguinte forma:

A. O PARCEIRO PÚBLICO realizará:

1. Ao **PARCEIRO PRIVADO** o repasse da quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma prevista neste Termo.

B. O PARCEIRO PRIVADO realizará:

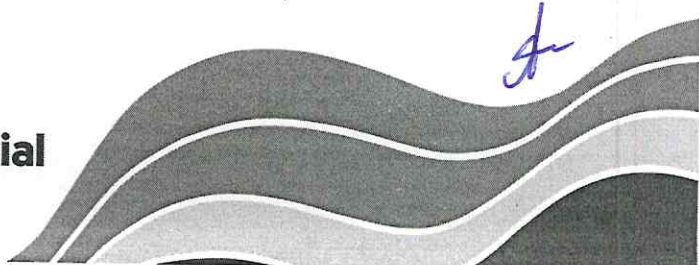
1. Execução do objeto desta parceria, com observância do plano de trabalho e do cronograma de desembolso, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, compreendendo todas as atividades a ele relativas;
2. Executar os objetivos específicos da parceria constantes do plano de trabalho.

Fica indicada a Sra. **MADALENA LUIZA SCARAMUSSA**, brasileira, solteira, religiosa, RG nº 28.877.229-6, DETRAN-RJ, CPF nº 316.029.086-72, como responsável solidária pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto desta parceria, os parceiros obrigam-se a:

A. PARCEIRO PÚBLICO

1. Liberar em **PARCELA ÚNICA**, a quantia referida na CLÁUSULA DE VALOR, na forma do cronograma de desembolso, que integra o presente termo, sendo liberada após a publicação do extrato deste Termo;
2. Proceder a orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo;



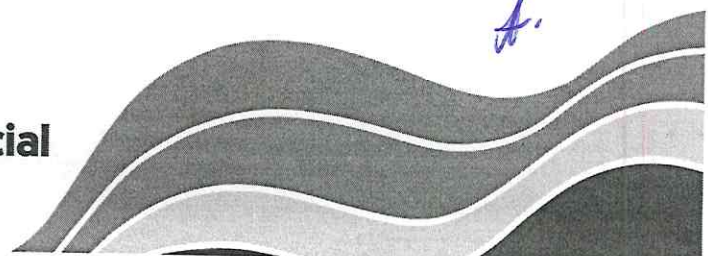


3. Providenciar a publicação do extrato desta parceria;
4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial, conforme determina a Resolução 12/12 – TCE/AM.

B. PARCEIRO PRIVADO

1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, na execução desta parceria e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso, que integram este ajuste;
2. Facilitar e aceitar a orientação, supervisão técnica e fiscalização contábil do **PARCEIRO PÚBLICO** na execução do objeto desta parceria;
3. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, notas fiscais e recibos, conforme Resolução nº12/12 – TCE/AM.
4. A organização da Sociedade Civil prestará contas de boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**, a partir do término da vigência da parceria;
5. Promover, à falta da apresentação da prestação de contas no prazo regulamentar, a restituição dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, conforme o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado ou sua devida justificativa;
6. Manter os recursos transferidos pelos órgãos e entidades estaduais em conta específica junto à instituição financeira, qual seja: **AGÊNCIA Nº 1136-3, CONTA Nº 30.206-6, BANCO: BRASIL**, com aplicação financeira cujos rendimentos deverão ser utilizados exclusivamente na execução do objeto deste ajuste;
7. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Restituir ao tesouro estadual eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, bem como no caso de falta de movimento da conta da parceria por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **PARCEIRO PÚBLICO**;
9. Pôr adesivo nos bens móveis adquiridos com recursos provenientes deste termo, que indiquem sua origem, conforme determinação do **PARCEIRO PÚBLICO**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar o quantitativo previsto para execução desta parceria poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, se for o caso.



CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES: Os partícipes são responsáveis:

A. PARCEIRO PÚBLICO:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Termo de Fomento.

B. PARCEIRO PRIVADO:


1. Pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto nesta parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria, multas ou danos decorrentes de restrição a sua execução.
2. Pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, no que couber;
3. Pela manutenção dos bens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO: O **PARCEIRO PÚBLICO** promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto desta parceria.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para implantação das ações de fiscalização e monitoramento, o **PARCEIRO PÚBLICO** poderá se valer do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parceria com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local da aplicação dos recursos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O **PARCEIRO PÚBLICO** emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O gestor de parceria será designado através de Portaria, a qual será publicada posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Termo de Fomento, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. 

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo de Fomento correrão à conta da Seguinte Dotação: **Programa de Trabalho nº 08.244.3235.2040.0001, Natureza da Despesa nº 33504301, Fonte nº 01600000**, discriminados na **Nota de Empenho nº 2021NE0000129**, emitida em 12/03/2021, no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 9 (nove) meses contados de **15/03/2021 a 15/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante solicitação do **PARCEIRO PRIVADO**, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao **PARCEIRO PÚBLICO** em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deve ser feita pelo **PARCEIRO PÚBLICO** quando este der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

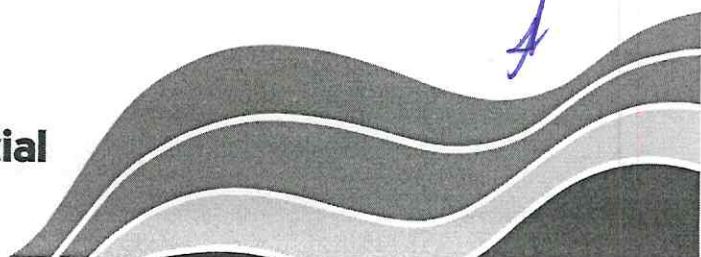
CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA: Este Termo poderá ser denunciado:

1. pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 60 dias;
2. pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
3. na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4. pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e
5. em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia, competindo ao **PARCEIRO PRIVADO** a comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- I – Advertência;





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

II– Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III– Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: Este Termo de Fomento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os parceiros, vedada a mudança do objeto.

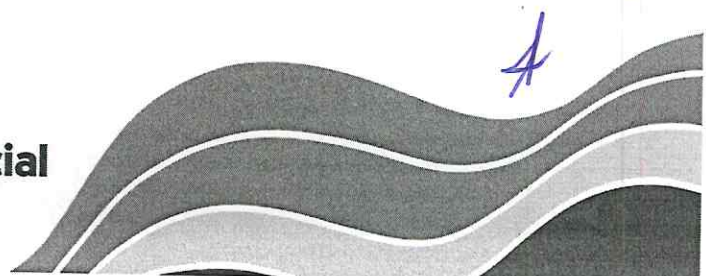
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS: Na data da conclusão ou extinção desta parceria, a titularidade dos direitos e dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo **PARCEIRO PÚBLICO** serão de titularidade do **PARCEIRO PRIVADO**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Concluído ou não o prazo de vigência do presente ajuste, no caso de utilização em desacordo com a finalidade estabelecida pelos parceiros, poderá a Administração Pública promover a imediata retomada dos bens e direitos referidos na Cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INALIENABILIDADE: Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos pelo presente instrumento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e o **PARCEIRO PRIVADO** deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo é celebrado com fundamento na Lei 13.019/2014 e na Resolução 12/12 – TCE/AM do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.






AMAZONAS


GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Os conflitos e divergências que se originarem deste Termo de Fomento, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao foro da Comarca de Manaus, que para tanto fica eleito.

Manaus, 12 de março de 2021.

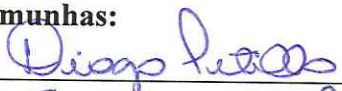


MARICÍLIA TEIXEIRA DA COSTA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Parceiro Público




MADALENA LUIZA SCARAMUSSA
INSPETORIA SANTA TEREZINHA
Parceiro Privado

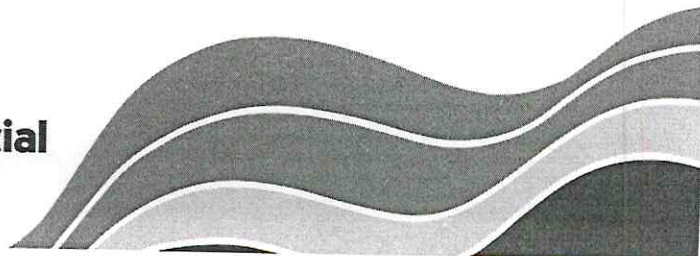
Testemunhas:



Nome: Diogo Monteiro Petillo
CPF: 664423622-72
RG: 3608363



Nome: Elizabete Kaanda Chaves
CPF: 560.941.402-49
RG: 11973544



RERRATIFICAÇÃO DE CLÁUSULA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021-FEAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS, ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS E INSPETORIA SANTA TEREZINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.906.798/0001-60

OBJETO – Constitui objeto da presente Rerratificação a **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2020-SEAS, para subsidiar o atendimento a 100 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, na faixa etária de 7 a 17 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. A parceria subsidiará o pagamento de Pessoa Física, Jurídica e compra de materiais de consumo. O atendimento será realizado através de ações de abordagem social, busca ativa, visitas domiciliares, atendimento psicossocial e encaminhamento à rede de atendimento com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e proteção social às famílias, crianças e adolescentes atendidos.

Manaus, 27 de abril de 2021.



Alessandra Campêlo da Silva
Secretária de Estado da Assistência Social



PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MÉDIA COMPLEXIDADE
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL
PROJETO REAJUDARI SE KÉRUPE

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome: Inspetoria Santa Teresinha		CNPJ: 02.906.798.0001-60	
Endereço: Rua: Duque de Caxias, 296 – Centro		E-mail: secretariabmt@hotmail.com	
Ponto de referência: Museu do Índio			
Município: Manaus	UF: AM	CEP: 69020-140	Telefone: (92) 3635-2055
Nome do Representante Legal: Madalena Luiza Scaramussa			
CPF: 316.029.086-72	RG: 28.877.229-6	Órgão Expedidor: SSP/RJ	Cargo: Diretora Presidente

2. DEPARTAMENTO DA INSPETORIA SANTA TERESINHA

Nome: Casa Irmã Inês Penha	
Projeto Social: Reajudari Se kérupe	
Endereço: Av. Calha Norte, S/N, Nova Esperança	CEP: 69750-000
Município: São Gabriel da Cachoeira	UF: AM Telefone: (97) 3471-1180

3. COORDENADOR PROJETO

Nome: Maria Lucélia de Sousa de Santos	
Profissão: Pedagoga	Nº de Inscrição no Conselho: --
E-mail: ir.lucelia24fma@gmail.com	Contato: (97) 99139-0396-
O Coordenador do Projeto é o responsável técnico?	Sim (X) Não ()



3. OUTROS PARTICIPES

Nome:		CNPJ:	
Endereço:		E-mail:	
Município:	UF:	CEP:	Telefone:

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

4.1 Histórico de Fundação

A Inspetoria Santa Teresinha, é uma entidade da sociedade civil, de caráter educacional, cultural, beneficente e de assistência social, sem fins econômicos e lucrativos. Registrada como pessoa jurídica de direito privado em 07 de setembro de 1998, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, no livro "A - nº 74 - Registro 4.228º e Conselho de Serviço Social (C.N.S.S), hoje Conselho Nacional de Assistência Social (C.N.A.S.), pela resolução nº 139 de 28 junho de 2000, publicada no Diário Oficial da União em 10/10/2002, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (C.N.P.J) sob o nº 02.906.798/0001-60.

A Inspetoria Santa Teresinha, através do Departamento Casa Irmã Inês Penha no Município de São Gabriel da Cachoeira/ AM, trabalhou no ano de 2010 a julho de 2019 com o Serviço de Acolhimento Institucional "Abrigo Didinho", e atualmente executa os serviços abaixo discriminados:

1. Proteção Social Básica: Projeto Kunhantãi Uka Suri com Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
2. Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade: Projeto Reajudari Se Kérupe com Serviço Especializado em Abordagem Social.



Em 1999 foi criado o Projeto Kunhantâi Uka Suri, configurado como Proteção Social Básica, com a finalidade de desenvolver atividades sócio-educativas com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, como Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários. Atualmente atende 200 crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, através de atividades socioeducativas como: oficinas temáticas, lúdicas, palestras formativas e informativas, gincanas, lazer, acompanhamento às famílias, busca ativa, visitas domiciliares, encaminhamento a rede de atendimento e escuta psicossocial.

Em Julho de 2019, a Inspetoria Santa Teresinha em parceria com a Secretaria de Assistência Social/ SEAS, iniciou um trabalho com a Proteção Social Especial - Média Complexidade - Serviço Especializado em Abordagem Social, com o Projeto Reajudari Se Kérupe (Ajude-me a Sonhar), em São Gabriel da Cachoeira/ AM.

O projeto REAJUDARI SE KÉRUPE, na modalidade de Serviço Especializado de Abordagem Social - vem abranger e garantir o acompanhamento de crianças e adolescentes em situações de direitos violados; risco pessoal e social, tendo em vista o alto índice de abuso e exploração sexual, aliciamento, estupro, alcoolismo e outras drogas, trabalho infantil, abandono e negligência familiar, sendo as vulnerabilidades que mais ocorrem entre crianças e adolescentes no Município de São Gabriel da Cachoeira/ AM e suas comunidades adjacentes.

O Serviço de Abordagem Social ofertado nos últimos dois anos (2019-2020), alcançou um público de 321 beneficiários – crianças, adolescentes e suas famílias, em situações de risco pessoal e social; ofertando as seguintes atividades: busca ativa, visita domiciliar, encaminhamentos à Rede de Assistência Social, Atendimento Psicossocial, Orientações e Formações com as crianças, adolescentes e suas famílias.

Ante aos termos legais para que este Plano de Trabalho tenha legitimidade, a Assistência Social, como instrumento de defesa, proteção e promoção da infância e da adolescência; da juventude e do adulto, em sintonia com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 do CNAS; Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação



de Rua – Resolução 001/2016, CNAS/CONANDA; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A Inspetoria busca desenvolver as atividades através de três princípios:

Missão, Visão, Valores e Finalidade

Missão - A Inspetoria Santa Teresinha assume com base em pressupostos cristãos atender aos apelos das crianças, adolescentes, jovens e famílias, especialmente das minorias étnicas, proporcionando-lhes amadurecimento na fé, educação à cidadania, protagonismo, buscando contribuir na construção de seus Projetos de Vida e na garantia dos direitos fundamentais e inclusão social das famílias.

Visão - No final do sexênio 2015-2020, a Inspetoria Santa Teresinha quer constituir-se comunidades de FMA e comunidades educativas, alegres, autênticas e credíveis, centradas em Jesus Cristo, com coração oratoriano, mentalidade projetual, na ótica “da periferia”, comprometidas com os sinais de vida e firmes na luta contra os sinais de morte, em rede, fortes na esperança e na solidariedade junto às crianças, adolescentes e suas famílias, em especial dos povos indígenas do Alto Rio Negro, acreditando nos jovens como protagonistas da evangelização de outros jovens, dando respostas corajosas aos apelos da Igreja.

Valores - A Inspetoria Santa Teresinha, fiel ao carisma salesiano, pessoal e comunitariamente, DEFENDE entre os seus valores:

- Espírito de Família; Comunhão na diversidade; Coordenação para comunhão; Animação como serviço; Maternidade/paternidade espiritual; Atenção à pessoa; Abertura ao diálogo;



- Acompanhamento pessoal; Discernimento; Mobilidade, Flexibilidade; Austeridade no uso dos bens;
- Corresponsabilidade na Missão; Coração oratoriano; Paixão missionária; Protagonismo juvenil;
- Mentalidade projetual e em rede; Inculturação; Opção preferencial pelos jovens empobrecidos;

Finalidade - (...) empenhar-se na defesa da vida, dos direitos humanos e da integridade da criação, na educação, na assistência social, na promoção da justiça, da paz, da economia solidária, especialmente junto às minorias étnicas, em sinergia com outros grupos da Família Salesiana, com os (as) jovens e outros organismos.

Definição do Público alvo e Critérios para atendimento

O público alvo da Instituição são crianças e adolescentes indígenas e não indígenas de sete a dezessete anos, em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, pertencentes a famílias em situação de extrema pobreza, com vínculos familiares fragilizados ou interrompidos.

As ações voltadas no Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças e adolescentes, assegura a garantia de direitos e da proteção integral previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); e aos apelos da realidade social de violações de direitos em que se encontram crianças e adolescentes das várias etnias do Alto Rio Negro, é o que define o acesso aos serviços.

O projeto visa atender 100 beneficiários crianças e adolescentes, garantindo atenção às necessidades mais imediatas das famílias e seus indivíduos atendidos, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, seguindo as Orientações do Serviço Especializado em Abordagem Social; e assegurando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;



proteção social a famílias e indivíduos; identificação de situações de violação de direitos, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

O acesso desse público alvo ao Projeto é feito através da Abordagem Social e Busca Ativa realizada pelo Abordador Social, Assistente Social e Psicólogo, responsáveis pela identificação de crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em espaços públicos (feiras e mercados), ruas, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, lixões, praias.

Como os serviços vem sendo ofertados

Os serviços ofertados nos últimos dois anos (2019-2020) estão de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, de Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009. O Projeto Reajudari Se Kérupe executa suas ações nas perspectivas da Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando o serviço especializado em Abordagem Social a crianças e adolescentes em situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, como: trabalho infantil, exploração sexual, uso abusivo de álcool e outras drogas.

Atualmente, considerando o mês de Julho/ 2019 a outubro/ 2020, o Serviço de Abordagem Social, já acompanhou mais de 300 crianças, adolescentes e suas famílias em situações de risco pessoal e social, dentre as demandas acima expostas, através das abordagens sociais, busca ativa, visita domiciliar, encaminhamentos à Rede de Assistência Social, Atendimento Psicossocial e Orientações e Formações com as crianças, adolescentes e suas famílias.

Identificadas as vulnerabilidades ou situações de risco social e pessoal, a equipe de referência inicia o trabalho de aproximação progressiva e respeitosa, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança, seguidas de orientação, encaminhamento para a Rede Socioassistencial do Município conforme a demanda apresentada, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e em consonância com as Diretrizes Nacionais para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua.



As Visitas Domiciliares executadas pela Assistente Social e Psicóloga, visa o resgate dos vínculos familiares fragilizados, proporcionando um atendimento intenso e qualificado oportunizando o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações; e às crianças e adolescentes são assegurados o convívio familiar, comunitário e/ ou social através da articulação em rede e acesso aos serviços socioassistenciais.

Diagnóstico do perfil da área de abrangência

Na atualidade o município enfrenta problemas e desafios típicos dos grandes centros urbanos, como êxodo rural, com famílias oriundas das comunidades enfrentando dificuldades econômicas, desemprego, falta de moradia e de terra para cultivo da roça, já que a agricultura é de subsistência. Outro ponto a ser considerado é o alto índice de alcoolismo, aumento do tráfico de drogas e a pobreza gerando assim, vulnerabilidade e riscos sociais que demandam conflitos intrafamiliares e extrafamiliares causando proporções alarmantes de relações afetivas fragilizadas, violência de adolescentes e jovens, tornando-se tanto vítimas, como agressores. Pontuamos que dentre estes fatores citados os mais atingidos por esta situação são as crianças, adolescentes, jovens e mulheres, que sofrem com as consequências dos riscos sociais a que estão expostos.

4.2 Caracterização do entorno:

Levantamento socioterritorial da área de abrangência

O município de São Gabriel está localizado na fronteira com a Colômbia e Venezuela, no extremo noroeste do Brasil, e é conhecido como "Cabeça do Cachorro", por seu território ter forma semelhante à da cabeça desse animal. Apesar de ser considerado de porte pequeno, tem uma população estimada em 46.303.000 (IBGE/2020), predominantemente indígena, nove entre dez habitantes são indígenas, com vinte e três línguas co-oficiais.



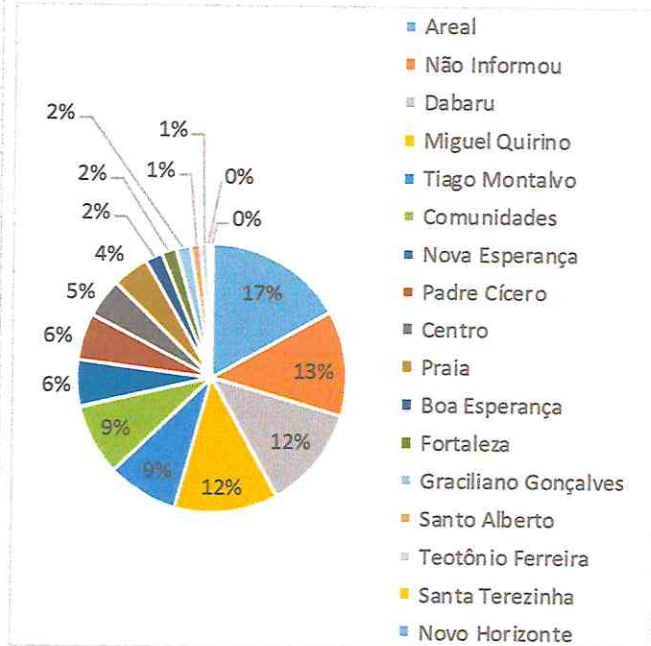
Quanto à **localização geográfica** da execução do projeto social, a OSC está inserido no território do bairro Nova Esperança e o entorno compreende-se pelos seguintes bairros periféricos: Praia, Boa Esperança, Miguel Quirino, Areal, Dabarú, Cachoeirinha, Fortaleza, Centro, São Jorge, Graciliano Gonçalves, Padre Cícero, Bairro da Paz, Tiago Montalvo, Santo Alberto, Teotônio Ferreira, Novo Horizonte e Santa Teresinha. Assim como também, há beneficiários atendidos oriundos de comunidades e/ ou Distritos, que estão hospedados em barrocões no município à espera do recebimento de Benefícios do Governo, pois estes merecem atenção do poder público pela falta de Política de Assistência Social à população (crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoas em situação de rua, pessoas com deficiência, entre outros), do público atendido pelo Projeto. De acordo com o portal www.atlasbrasil o referido bairro tem como indicador de **IDH** - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, correspondente a **(0,604**, em 2010), expondo os baixos indicativos socioeconômicos, com a renda per capita média de R\$ 335,81 (trezentos e trinta e cinco e oitenta e um centavos), confirmando um cenário de carência e vulnerabilidade social.

A instituição funciona em um complexo próprio, construído em alvenaria, identificado na faixa principal. É abastecida por energia elétrica regular e o abastecimento de água é garantida pela empresa de saneamento. A Instituição possui uma área de 8.0m² de largura com 22.0m² de comprimento, 01 Garagem, 01 Sala de oficina/ 01 Sala Psicossocial / 01 Sala da Coordenação Administrativa / 01 Copa / 01 recepção / 01 área de 10.55m² de largura p/ 08.50m² comprimento.



BAIRROS

BAIRROS	Nº Beneficiários	% Beneficiários
Areal	57	17%
Não Informou	43	13%
Dabaru	42	12%
Miguel Quirino	42	12%
Tiago Montalvo	29	9%
Comunidades	29	9%
Nova Esperança	19	6%
Padre Cícero	19	6%
Centro	16	5%
Praia	15	4%
Boa Esperança	07	2%
Fortaleza	06	2%
Graciliano Gonçalves	06	2%
Santo Alberto	04	1%
Teotônio Ferreira	03	1%
Santa Teresinha	01	0%
Novo Horizonte	01	0%



De um modo geral, as famílias das crianças/ adolescentes atendidas no Projeto moram nos bairros periféricos de São Gabriel da Cachoeira/AM, com condições precárias de moradia, conforme descrição apresentada neste projeto com indicadores do período de julho/2019 a outubro/ 2020.

Rede de Serviços Socioassistencial – Parcerias

O projeto Reajudari Se Kérupe em São Gabriel da Cachoeira/ AM atua em parceria com a Rede de Serviços Socioassistenciais e outras Instituições:

INSTITUIÇÃO/ ÓRGÃO	TIPOS DE SERVIÇOS
SEDUC – Secretaria Estadual de Educação	Encaminhamentos à Rede Pública de Ensino
SEMED – Secretaria Municipal de Educação	Encaminhamentos à Rede Pública de Ensino
CETAM – Centro de Ensino Tecnológico do Amazonas	Proporcionar Curso de Informática básica e avançada para adolescentes a partir de 14 anos de idade.



SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Articulação com a Rede de Serviços socioassistenciais
SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde	Apoio nas Campanhas de Sensibilização nas questões de saúde pública.
CMV – Corpo Municipal de Vigias	Disponibilização de vigias do seu quadro de servidores para atuarem no projeto.
Centro Juvenil Salesiano – SJS	Disponibilização de cursos profissionalizantes, cultura, lazer e esporte em geral.

Vulnerabilidades e potencialidades do território

Como vulnerabilidades pode-se afirmar que os aparelhos existentes são insuficientes para atender a demanda do município e dos Distritos ao longo da Calha do Rio Negro, pois as famílias que moram nos municípios mais distantes descem e sobem o rio em busca dos serviços em São Gabriel Cachoeira/AM. Para isso as famílias não dispõem de recursos suficientes ou nenhum recurso para as viagens realizadas em lanchas e voadeiras cujos custos são exorbitantes. Percebe-se ainda, morosidade nos encaminhamentos para a resolução das situações de violação de direito. Leva-se em consideração ainda que o município de São Gabriel da Cachoeira/ AM é uma passagem para o tráfico de drogas, devido à estarmos em área de fronteira (Colombia e Venezuela).

Em relação a potencialidades do território, percebe-se a existência de órgãos competentes da proteção dos direitos das crianças e adolescentes, assim como, o município dispõe de segurança do Exército Brasileiro nos lugares de ameaças para o tráfico de drogas. Contudo, ainda há uma fragilidade no que condiz à proteção dos direitos das crianças e adolescentes.



4.3. Caracterização do Público Atendido na OSC

4.3.1 Histórico da violação de direitos das crianças e adolescentes atendidos

O Serviço de Abordagem Social ofertado nos últimos dois anos (2019-2020), alcançou um público de 321 beneficiários – crianças, adolescentes e suas famílias em situações de risco pessoal.

São muitas as situações de ameaças e violação de direitos identificadas no município, que atingem diretamente as crianças e adolescentes e que contribuem para situações de risco pessoal e social, entre elas destacamos:

a) Situações de ameaça: No município de São Gabriel da Cachoeira/ AM há um índice alto de crianças e adolescentes que vivem em situações de risco e ameaças sociais e pessoais, que estão relacionadas à: condições precárias de habitação e saneamento básico, alcoolismo, uso de substância psicoativas, negligência e abandono familiar, evasão escolar, pobreza, falta de emprego, violência sexual, tráfico de drogas, maus tratos físicos e psíquicos, situação de trabalho infantil, dentre outras ameaças que circundam o município.

b) Abandono: É comum no município casos de crianças e adolescentes que permanecem sozinhos por semanas inteiras enquanto os pais ou responsáveis se deslocam para os sítios para o cultivo das roças, que geralmente, é a única forma de garantir o sustento da família, deixando crianças e adolescentes expostas a riscos sociais;

c) Violência física: Sabe-se que, de acordo com a Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Lei Da Escuta), no Art.4º “a violência física é entendida como uma ação que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe causa sofrimento físico”. Com isso, através do atendimento às crianças, adolescentes e famílias, percebe-se o aumento de casos de violência física no núcleo familiar, causado geralmente pelos pais ou responsáveis, em função do uso abusivo de bebida alcoólica, e que marcam negativamente a vida destes usuários.

d) Violência Psicológica: de acordo com a Lei Nº 13.431, de 4 de abril de 2017 (Lei Da Escuta), a Violência Psicológica corresponde a “qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente



mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (bullying) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional” (Art.4º). Diante disso, há evidências (conforme já exposto neste trabalho), que 16% nos beneficiários atendidos no período de 2019-2020, apresentam comprometimento psíquico e comportamental devido às violências psicológicas vividas no núcleo familiar, seja devido ao uso abuso de álcool e outras drogas, como também, práticas educativas muito rígidas e autoritárias, isso pode estar relacionado a história familiar passada ou presente de violência doméstica e psicológica.

e) Negligência: No município, esse tipo de violência, pode se manifestar pela ausência dos cuidados físicos, emocionais e sociais, em função da condição de desassistência da qual a criança e adolescente são vítimas; pode ser expressão de um “desleixo”. É uma realidade expressiva das famílias, conforme consta na tabela de dados, apresentando 13% das violações identificadas, causando situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal no contexto de vida das crianças e adolescentes.

f) Situação de rua e mendicância: Em decorrência de situações de violência vivenciadas no núcleo familiar, muitas crianças e adolescentes estão buscando a rua como refúgio destas situações de sofrimento e maus tratos.

g) Vivência de trabalho infantil: No município existem também situações de trabalho infantil, devido as dificuldades econômicas vivenciadas pelas famílias, crianças e adolescentes precisam ajudar os pais ou responsáveis em situações de trabalhos informais, vendas de rua e outros como parte substancial do sustento da família.

h) Uso de substâncias psicoativas: Vem aumentando no município nos últimos anos o número de adolescentes e jovens usuários de drogas, contribuindo para o crescimento das situações de rua, roubos e violência.

i) Discriminação em decorrência de orientação sexual e /ou raça etnia: O município de São Gabriel da Cachoeira, por ser área de fronteira, recebe muitas pessoas, geralmente famílias de militares de diversas partes do Brasil, e imigrantes



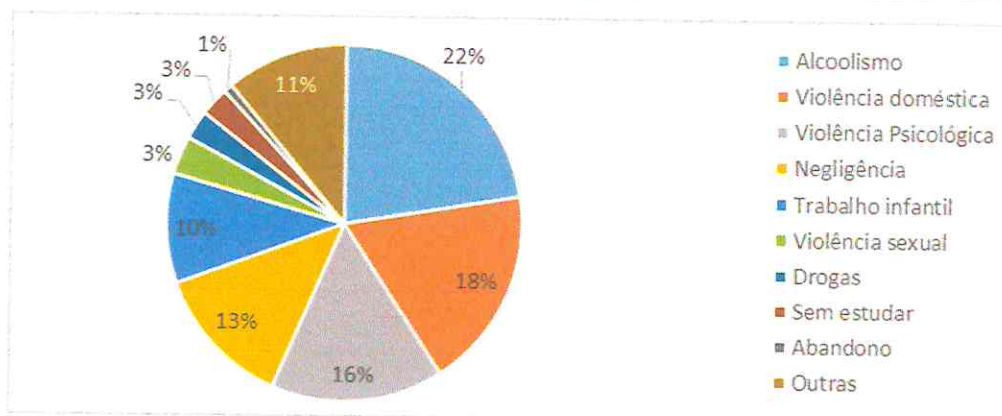
colombianos e venezuelanos. O contato da cultura indígena com outras culturas, embora traga muitas vantagens de aprendizado e convivência com o diferente, vem aumentando também situações de preconceito e exclusão. Percebe-se a população indígena na sua maioria morando em bairros periféricos e vivenciando grandes dificuldades econômicas e de acesso aos direitos básicos, o que leva as crianças, adolescentes e jovens a não reconhecer os valores da sua própria cultura.

j) **Abuso e/ou exploração sexual:** É também alarmante o aumento dos casos de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, já denunciado no município uma rede de exploração sexual de crianças e adolescentes, os acusados, na maioria não indígenas e grandes comerciantes do município, foram presos mas hoje gozam de liberdade e sem nenhuma punição. Enquanto isso crianças e adolescentes continuam sendo vítimas de situações de violência sexual dentro e fora das famílias.

k) **Afastamento do convívio familiar devido aplicação de medidas socioeducativas ou de proteção:** No Município não existe serviço de Acolhimento Institucional, contudo, há um alto índice de ocorrências de crianças e adolescentes que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias, e seus direitos foram ameaçados ou violados.

Abaixo, apresentamos as violações identificadas no período de 2019-2020:

Violação identificada	Nº de Beneficiários	% Usuários
Alcoolismo	137	22%
Violência doméstica	112	18%
Violência Psicológica	96	16%
Negligência	79	13%
Trabalho infantil	61	10%
Violência sexual	21	3%
Drogas	16	3%
Sem estudar	16	3%
Abandono	05	1%
Outras (situações de ameaça, privação de lazer, esporte e cultura,	68	11%



Além da fragilidade imposta pela pobreza, nota-se outros fatores que concorrem para explicar a incidência da violência contra crianças e adolescentes no âmbito familiar. Conforme os dados apresentados, as violações de direitos cometidas contra crianças e adolescentes atendidos tem um índice preocupante em relação ao alcoolismo, violência doméstica e psicológica, trabalho infantil e negligência familiar; assim como há um alto índice de situações de ameaças e privação de lazer, esporte e cultura.

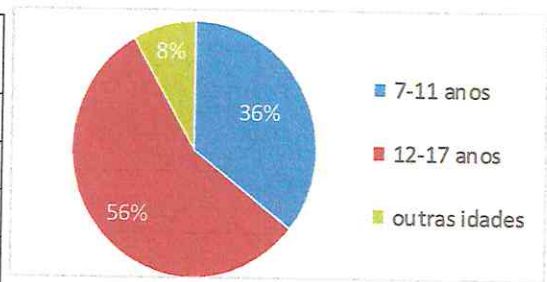
Perfil Etário dos usuários: As idades predominantes no Serviço de Abordagem Social se encontram entre os adolescentes de 12-15 anos, o que demonstra uma faixa etária com a maior incidência das violações direitos na região cometidos contra adolescentes indígenas e não indígenas.

Com o trabalho desenvolvido pelo Serviço de Abordagem Social nesse período de dois anos (2019-2020), o município apresenta 56% de adolescentes e 36% de crianças em situações de risco pessoal e social, com direitos violados.

As intervenções realizadas foram pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, contribuindo para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.



FAIXA ETÁRIA	Nº Beneficiários	% Beneficiários
7-11 anos	114	36%
12- 17 anos	180	56%
Outras idades	27	8%
Total	321	100%



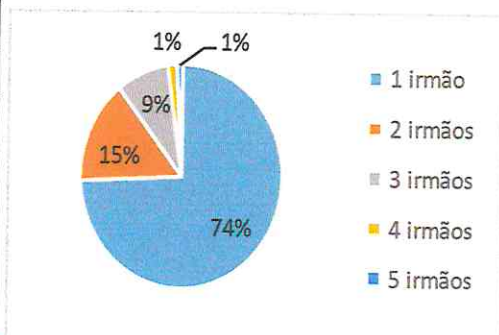
FAIXA ETÁRIA	Nº Beneficiários	% Beneficiários
07 anos	15	5%
08 anos	25	9%
09 anos	19	7%
10 anos	23	8%
11 anos	30	10%
12 anos	40	14%
13 anos	44	15%
14 anos	33	11%
15 anos	36	12%
16 anos	14	5%
17 anos	13	4%



Perfil Etário - Grupo familiar:

Considerando as relações de parentesco, no período de 2019-2020 foram atendidas 234 famílias de usuários, devido a grupos de irmãos presentes no serviço de abordagem social, conforme indicadores abaixo:

Grupo Familiar	Nº famílias	% famílias
7-17 anos	234	100%
1 irmão	159	74%
2 irmãos	32	15%
3 irmãos	18	9%
4 irmãos	03	1%
5 irmãos	02	1%



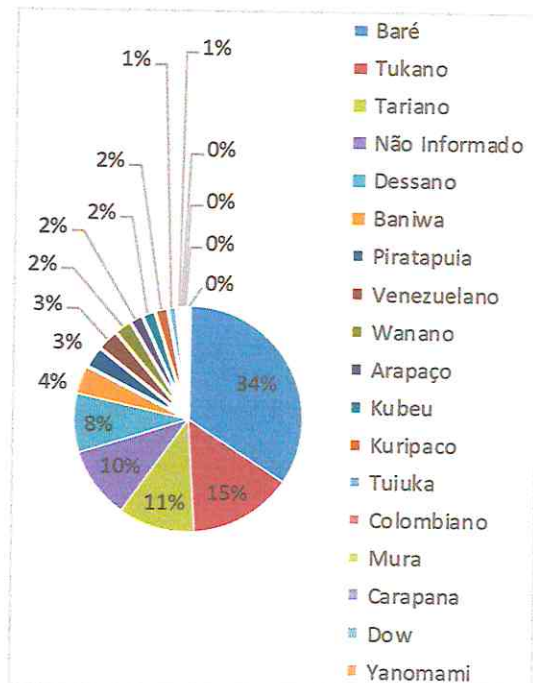


Especificidades sociais, étnicas ou culturais da família

O município de São Gabriel da Cachoeira/ AM apesar de ser considerado de porte pequeno, tem uma população estimada em 46.303.000 (IBGE/2020), predominantemente indígena com vinte e três línguas co-oficiais.

O Projeto de Abordagem no período de Julho/2019 a Outubro/2020, registrou 15 etnias (Baré, Tukano, Tariano, Dessano, Arapaço, Piratapuia, Banniwa, Curipaco, Wanano, Tuiuka, Cubeo, Yanonami, Carapana, Mura, Dow), bem como imigrantes no município (Colombianos e Venezuelanos) que manifestam a sua identidade no Projeto. Contudo, a maioria das crianças e adolescentes atendidas são das etnias Baré, Tukano, Tariano, Dessano, Baniwa e Piratapuia.

ETNIA	Nº Beneficiários	% Beneficiários
Baré	110	34%
Tukano	47	15%
Tariano	35	11%
Não Informado	33	10%
Dessano	27	8%
Baniwa	13	4%
Piratapuia	10	3%
Venezuelano	10	3%
Wanano	08	2%
Arapaço	06	2%
Kubeu	06	2%
Kuripaco	06	2%
Tuiuka	04	1%
Colombiano	02	1%
Mura	01	0%
Carapana	01	0%
Dow	01	0%
Yanomami	01	0%





Perfil das crianças, adolescentes e suas respectivas famílias

Os indicadores apresentados correspondem ao serviço realizado no ano de 2019 e 2020.

DADOS GERAIS	<ul style="list-style-type: none">• 321 beneficiários (crianças e adolescentes)• 234 famílias	
FAIXA ETÁRIA	<ul style="list-style-type: none">• 07-11 anos: 114 beneficiários• 12-17 anos: 180 beneficiários• Outras idades: 27 beneficiários	
GÊNERO	<ul style="list-style-type: none">• 179 feminino• 142 masculino	
ETNIA INDÍGENA	<ul style="list-style-type: none">• Tukano - 47• Dessano - 27• Baré - 110• Arapaço - 06• Piratapuia - 10• Baniwa - 13• Mura - 01• Carapana - 01• Yanomami - 01	<ul style="list-style-type: none">• Tariano - 35• Wanano - 08• Tuiuka - 04• Kubeu - 06• Kuripaco - 06• Dow - 01• Não Informado - 33• Venezuelano - 10• Colombiano - 02

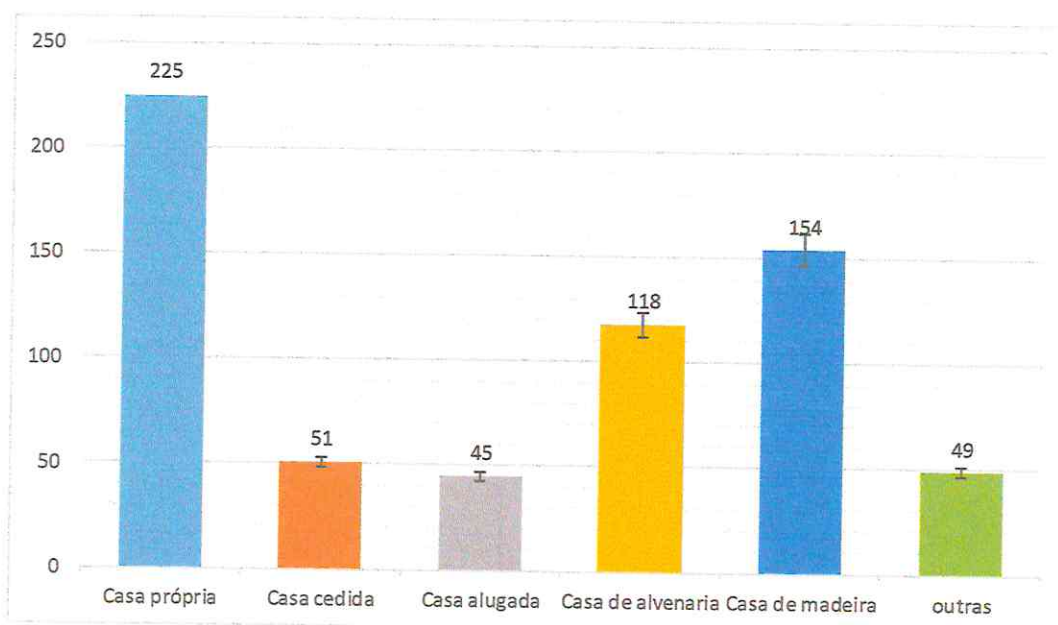
Condições habitacionais do indivíduo e/ou família

Tipo de Residência:

Em questões de moradia, a maioria das famílias das crianças e adolescentes atendidas no “Projeto REAJUDARI SE KÉRUPE” vivem em condições precárias de habitação em casas de madeira, com no máximo 02 cômodos e em péssimo estado de conservação e de higiene, sem instalações sanitárias adequadas e sem a legalização jurídica da posse. Algumas residem em casas de alvenaria, com apenas 02 (dois) cômodos e 01(um) banheiro, muito pequenas, portanto, para as famílias que são numerosas, dificultando as condições de moradia digna; E outras famílias residem em espaços cedidos por familiares ou conhecidos.



CONDIÇÕES DE MORADIA					
Casa própria	Casa cedida	Casa alugada	Casa de alvenaria	Casa de Madeira	Outras
225	51	45	118	154	49
70%	14%	16%	37%	48%	15%
Total: 100 %			Total: 100 %		



Os dados apresentados acima representam a situação de moradia dos beneficiários atendidos, sendo que 70% das famílias possuem casa própria, no entanto 16% residem em casa alugada e 14% das famílias vivem em casas cedidas.

Tipos de moradia dos beneficiários atendidos: 48% das residências são de madeira, 37% residem em casa de alvenaria e 15% com outras estruturas.

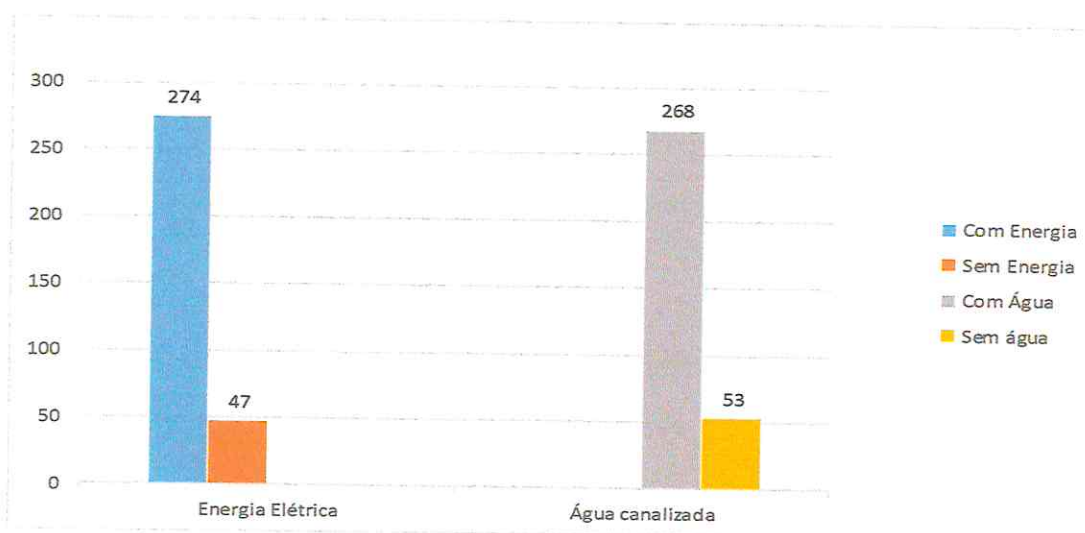
Acesso a Energia elétrica e Água canalizada:

Quanto ao acesso a Energia Elétrica e Água canalizada podemos perceber nos dados apresentados que 274 beneficiários têm abastecimento de energia, 268 beneficiários possuem água encanada, Há uma pequena porcentagem desprovidos de abastecimento de água e energia elétrica em suas residências, o que deixa a população fragilizada e em busca de soluções nem sempre apropriadas, como por



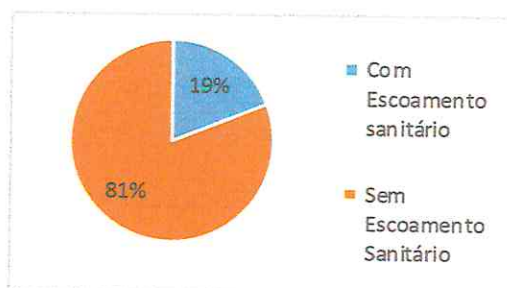
exemplo, os “gatos”, realidade de muitas cidades do Brasil; e consumo de água do rio, para suas necessidades básicas.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA E LUZ			
Com abastecimento de água	Sem abastecimento de água	Com abastecimento de energia	Sem abastecimento de energia
268	53	274	47
27%	8%	28%	9%



Escoamento sanitário

ESCOAMENTO SANITÁRIO	
Com escoamento sanitário	Sem escoamento sanitário
61	260
19%	81%



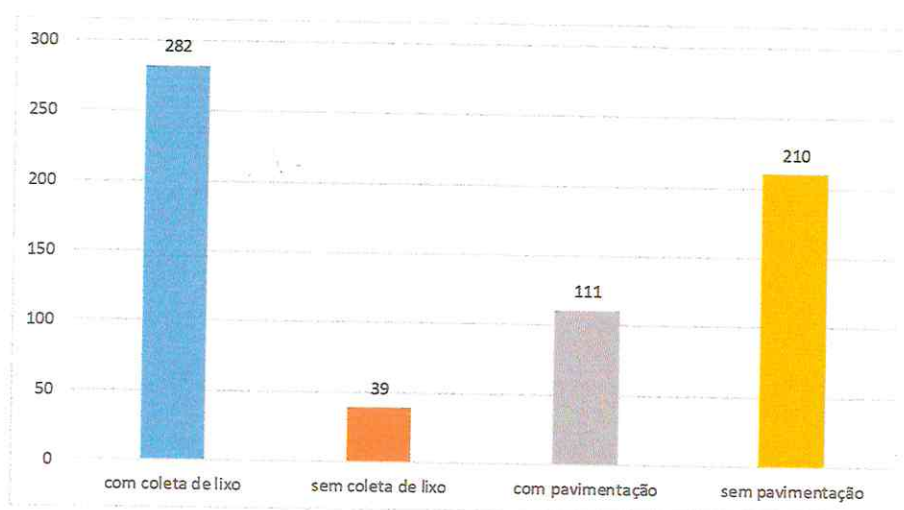
Quanto ao saneamento básico podemos perceber nos dados apresentados que apenas 19% dos beneficiários tem escoamento sanitário em suas residências, e a maioria dos beneficiários – 81%, não possuem escoamento sanitário em suas



residências ocasionando assim, situações de risco de saúde e outras doenças, devido à falta de limpeza e higiene pessoal.

Outros:

Outros	Nº de Beneficiários/ Possui		Nº de Beneficiários/ Não Possui	
	Nº	%	Nº	%
Coleta de lixo	282	28%	39	6%
Pavimentação	111	11%	210	34%



De um modo geral, as famílias das crianças/ adolescentes atendidas no Projeto residem em bairros periféricos de São Gabriel da Cachoeira/AM, com condições precárias de saneamento básico.

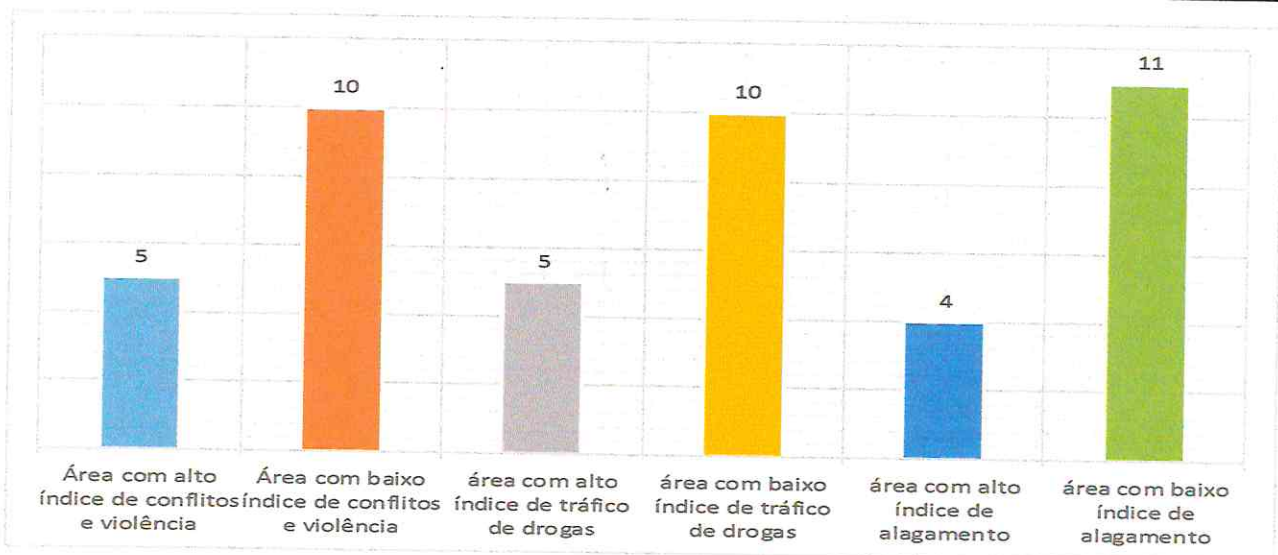
Acessibilidade

Neste aspecto, a cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM não dispõe de acessibilidades à pessoas com necessidades especiais. Entretanto, ressalta-se que em alguns órgãos municipais, escolas e universidade, há pontos acessíveis.



Domicílio com localidade em área de conflito e violência

LOCALIZAÇÃO DO DOMICÍLIO – CONDIÇÕES DE SEGURANÇA					
Área com alto índice de conflitos e violência	Área com baixo índice de conflitos e violência	Área com alto índice de tráfico de drogas	Área com baixo índice de tráfico de drogas	Área com alto índice de alagamento	Área com baixo índice de alagamento
05	10	05	10	04	11
11%	22%	11%	22%	9%	25%



A segurança relacionada ao local onde se encontram as moradias dos usuários pode ser analisadas através do quadro acima e o gráfico correspondente, e nota-se alto índice de risco pessoal em: 9% das famílias moram em áreas com risco de alagamento, que coloca em risco eminente a vida das crianças e adolescentes atendidos no período chuvoso e de cheia; 11% das famílias vivem em áreas com presenças de conflitos e violência causado muitas vezes pelo consumo excessivo de álcool e drogas e 11% moram em área com risco de tráfico de drogas.

A realidade de muitas crianças e adolescentes atendidos no Serviço de Abordagem Social, residem em áreas de risco social e pessoal, devido às condições precárias de infraestrutura e situações econômicas em que estão submetidas.

Condições Educacionais do indivíduo e/ou família

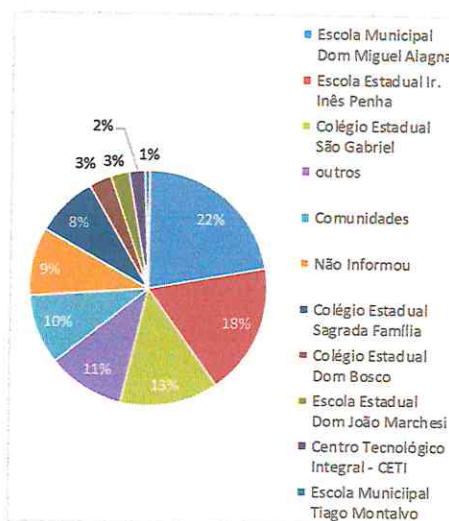


Peys

Em relação à Rede de Ensino, encontramos crianças e adolescentes fora da Escola, justifica-se por questões de negligência familiar, ou ausência de documentação em casos de imigrantes (Colombianos e Venezuelanos). Em suma, a maioria das crianças e adolescentes do Projeto REAJUDARI SE KÉRUPE estão regularmente matriculadas na Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, em séries do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA, porém, um índice mediano apresentam distorção idade/série e evasão escolar.

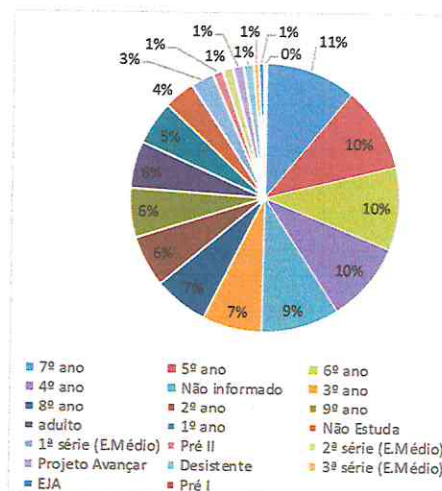
Rede de Ensino

ESCOLA	Nº de Beneficiários	% Beneficiários
Escola Municipal Dom Miguel Alagna	71	22%
Escola Estadual Ir. Inês Penha	58	18%
Colégio Estadual São Gabriel	43	13%
Outros	34	11%
Comunidades	31	10%
Não Informou	30	9%
Colégio Estadual Sagrada Família	27	8%
Colégio Estadual Dom Bosco	10	3%
Escola Estadual Dom João Marchesi	08	3%
Centro Tecnológico Integral - CETI	07	2%
Escola Municipal Tiago Montalvo	02	1%



Escolaridade

Série	Nº de Beneficiários	% Beneficiários
7º ano	35	11%
5º ano	33	10%
6º ano	32	10%
4º ano	31	10%
Não informado	30	9%
3º ano	23	7%
8º ano	21	7%
2º ano	20	6%

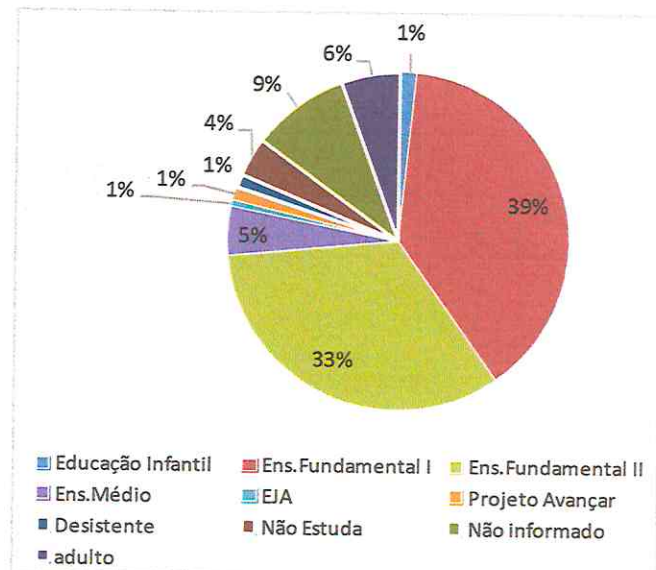




9º ano	19	6%
Adulto	18	6%
1º ano	17	5%
Não Estuda	12	4%
1ª série (E.Médio)	09	3%
Pré II	04	1%
2ª série (E.Médio)	04	1%
Projeto Avançar	04	1%
Desistente	04	1%
3ª série (E.Médio)	02	1%
EJA	02	1%
Pré I	01	0%

Grupo escolar

Série	Nº de Beneficiários	% Beneficiários
Educação Infantil	05	1%
Ens.Fundamental I	124	39%
Ens.Fundamental II	107	33%
Ens.Médio	15	5%
EJA	02	1%
Projeto Avançar	04	1%
Desistente	04	1%
Não Estuda	12	4%
Não informado	30	9%
Adulto	18	6%



Inserção do indivíduo e/ou família em programas sociais, projetos e benefício sociais

O Projeto Reajudari Se Kérupe vem garantindo atenção às necessidades mais imediatas das crianças, adolescentes e suas famílias, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, assim como, vem orientando na elaboração de novos projetos de vida, conforme vai-se construindo gradativamente vínculos de confiança com os beneficiários atendidos.

Mesmo com a inserção das crianças, adolescentes e suas famílias na rede de proteção social, o Projeto Reajudari Se Kérupe, orienta as famílias sobre seu papel

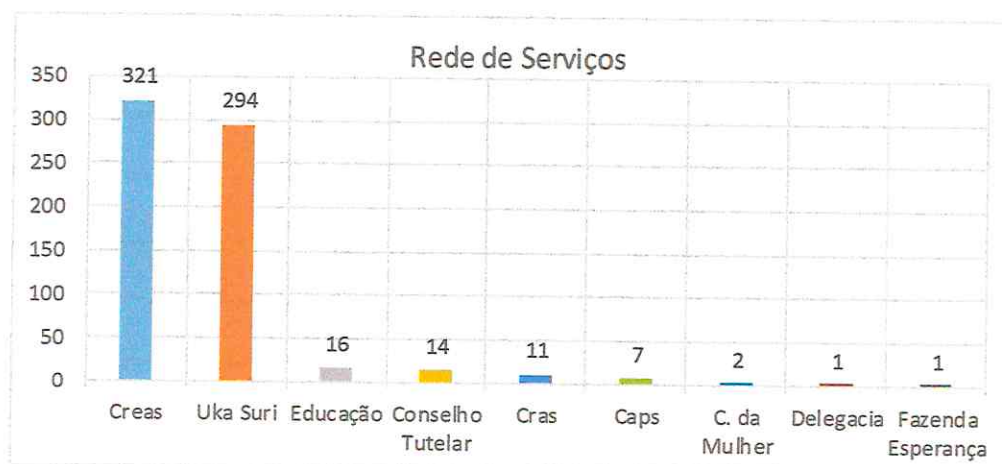


essencial junto ao desenvolvimento da socialização da criança e adolescente, colaborando no desenvolvimento de suas capacidades para desempenhar plenamente suas responsabilidades e funções. Assim, uma família que conta com orientação e assistência para o acompanhamento do desenvolvimento de seus filhos, bem como acesso a serviços da assistência social e demais políticas públicas, também encontrará condições propícias para bem desempenhar as suas funções afetivas e socializadoras, bem como para compreender e superar suas possíveis vulnerabilidades.

As crianças, adolescentes e suas famílias atendidas no Projeto Reajudari Se Kérupe, no período de julho/2019 a outubro/2020, obtiveram acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas existentes no município, conforme suas necessidades, com vistas a prevenir o agravamento das situações.

Segue indicadores:

Rede de Serviços Socioassistenciais	Total
Creas	321
Proteção Básica Kunhantã Uka Suri	294
Educação Municipal e Estadual	16
Conselho Tutelar	14
Cras	11
Caps	07
Coordenadoria da Mulher	02
Delegacia	01
Fazenda Esperança	01



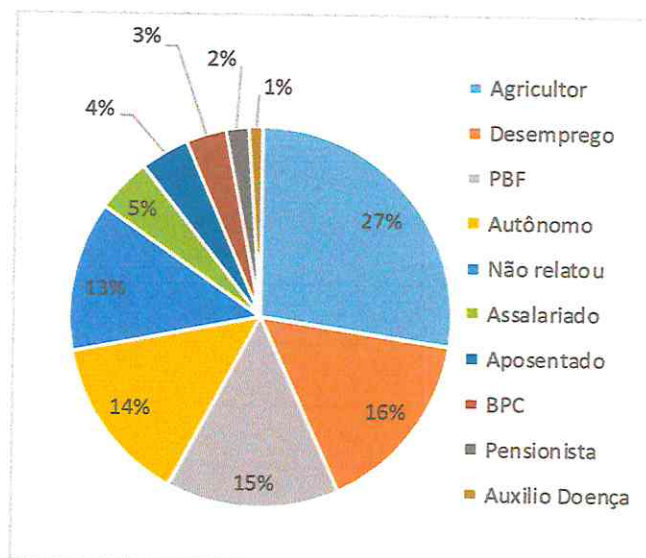


Conforme tabela e gráfico acima, os beneficiários atendidos são referenciados ao CREAS, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009); assim como, são encaminhados a Proteção Social Básica (Uka Suri), em vista da prevenção de situações de risco e vulnerabilidades, investindo no desenvolvimento de potencialidades, fortalecimento de vínculos familiares/comunitários, oferecendo a possibilidade de aquisições coletivas e individuais.

Condições de trabalho e Rendimento das famílias e/ou indivíduo

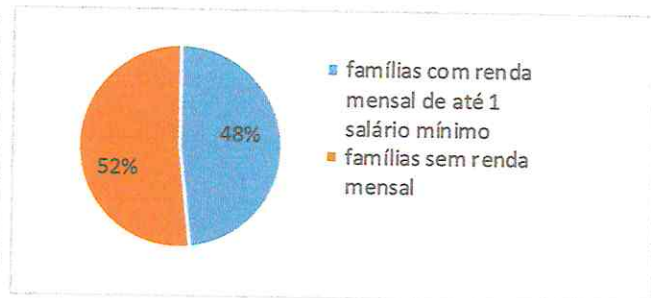
De acordo com os Indicadores socioeconômicos, identificados através da abordagem social, visitas domiciliares e no cadastro institucional das crianças e adolescentes, o público atendido no Projeto REAJUDARI SE KÉRUPE, pertence a famílias de baixa renda, ou desenvolvem atividades com foco na agricultura, ou são beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) e/ou Beneficiários de Prestação Continuada (BPC), sendo estes benefícios à única fonte de renda mensal, complementando a renda com trabalhos agrícolas.

Condições de trabalho	Nº de beneficiários	% beneficiários
Agricultor	211	27%
Desemprego	121	16%
PBF	113	15%
Autônomo	109	14%
Não relatou	98	13%
Assalariado	36	5%
Aposentado	32	4%
BPC	26	3%
Pensionista	15	2%
Auxílio Doença	09	1%





RENDA PER CAPTA	
Famílias com renda mensal de até 1 salário mínimo	Famílias sem renda mensal
113	121
48%	52%



Os dados acima apresentados ressaltam que 48% dos usuários sobrevivem com uma per capita de até um salário mínimo; e 52% das famílias não tem renda mensal, o que aumenta a situação de vulnerabilidade das famílias que vivem de forma muito precária.

O rendimento dos beneficiários atendidos estão relacionados ao índice dos desempregados e os beneficiários do Programa Bolsa Família, que corresponde a 234 famílias atendidas. Contudo, as demais condições de trabalho que aparecem na tabela acima, fazem parte das famílias que se encontram desempregadas e das famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família.

Vulnerabilidades e potencialidades identificadas do público atendido

O Projeto Reajudari Se Kérupe vem realizando junto às famílias das crianças e adolescentes atendidas no Serviço de Abordagem, um trabalho de apoio e fortalecimento de suas potencialidades através de visitas domiciliares, busca ativa, orientações psicossociais e encaminhamentos à rede sócio assistencial, tendo em vista o alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento e superação das situações de risco social em que se encontram.

Como vulnerabilidade destaca-se a precariedade em relação às condições de trabalho que aumenta as vulnerabilidades sociais; o alcoolismo e a droga que desmancha as relações familiares; número alto de famílias que não estão usufruindo dos benefícios sociais que colabora para melhoria das condições econômicas; A falta de segurança e violações de direito ainda conta como um índice alarmante para o aumento da violência cometidos contra crianças e adolescentes no município.



Condições gerais:

ESCOLARIDADE	<ul style="list-style-type: none">• 1% de crianças matriculadas na Educação Infantil• 39% de crianças e adolescentes matriculadas em séries do Ensino Fundamental I• 33% de crianças e adolescentes matriculadas em séries do Ensino Fundamental II• 5% de adolescentes matriculadas em séries do Ensino• 2% de adolescentes EJA e Projeto Avançar• 5% de crianças e adolescentes desistentes e sem estudar• 9% de crianças e adolescentes que não informaram a escolaridade• 6% beneficiários adultos
BENEFÍCIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	<ul style="list-style-type: none">• 29% de crianças e adolescentes cadastradas no Programa Bolsa Família• 3% de famílias com membros inseridos no Benefício de Prestação continuada
SITUAÇÃO DE TRABALHO	<ul style="list-style-type: none">• 23% de famílias desenvolvem trabalhos agrícolas – economia de subsistência• 4% de famílias estão inseridas no mercado formal de trabalho• 13% de famílias não estão inseridas no mercado de trabalho e não tem terra para cultivar suas roças
RENDA PER CAPTA	<ul style="list-style-type: none">• 48% de famílias com renda mensal de até 1 salário mínimo• 52 % de famílias sem renda mensal

4.4. POTENCIALIDADES/ HABILIDADES IDENTIFICADAS NOS ATENDIMENTOS COM OS USUÁRIOS

Uma grande potencialidade no município é o trabalho artesanal indígena, feitos com a fibra tucum, com o arumã e o cipó, e com a madeira pau-brasil. As famílias mantêm a tradição e a arte é passada através das gerações. Algumas famílias fazem da arte artesanal indígena um meio de sobrevivência com a venda de seus produtos artesanais. O grande desafio é o escoamento desses produtos e a valorização da atividade por parte da gestão pública, o que desanima muitas famílias e faz com que poucos se dediquem à produção de trabalhos artesanais, contribuindo para que as novas gerações percam o interesse pelo aprendizado dessa arte milenar. Como Instituição, buscamos fortalecer essa potencialidade através das ações do Projeto Tucum, que atende as famílias de baixa renda através do incentivo à produção de trabalhos artesanais. Estes trabalhos são trazidos ao Projeto e cada artesã recebe pelos trabalhos que foram produzidos, e estes são colocados à venda



na Loja de Artesanatos do Projeto. Procuramos inserir nesse projeto as famílias das crianças e adolescentes atendidas como forma de combater as situações de pobreza e de empoderamento das famílias para que estas possam viver com dignidade e assumir a sua função protetiva com vistas ao fortalecimento familiar das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

RELATÓRIO DE IMPACTO SOCIAL, QUE APONTE OS RESULTADOS OBTIDOS EM DECORRÊNCIA DOS SERVIÇOS DA OSC E SEU PÚBLICO ALVO COM FOTOS (EM ANEXO)

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

5.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Proteção Social Especial – Média Complexidade – Serviço de Abordagem Social
Projeto: **REAJUDARI SE KÉRUPE**

A Inspetoria Santa Teresinha solicita financiamento para subsidiar o atendimento à 100 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, na faixa etária de 07 a 17 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua.

A parceria subsidiará o pagamento de Pessoa Física, Jurídica e compra de materiais de consumo. O atendimento será realizado através de ações de abordagem social, busca ativa, visitas domiciliares, atendimento psicossocial e encaminhamento a rede de atendimento com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e proteção social a famílias, crianças e adolescentes atendidos.



5.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 15/03/2021

Término: 15/12/2021

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Casa Ir. Inês Penha é uma filial da Inspetoria Santa Teresinha, em São Gabriel da Cachoeira/AM. Entidade executora do Projeto REAJUDARI SE KÉRUPE, que surgiu a partir do desafio de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e assim, ampliar trocas culturais e comunitárias, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo vínculos familiares e incentivando a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O artigo 4º. da Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente assevera que,

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Com essa perspectiva, a Inspetoria Santa Teresinha se propõe a oferecer um serviço de atendimento socioassistencial que possa identificar, atender e acompanhar as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do Município de São Gabriel da Cachoeira, através do Projeto de Abordagem Social Reajuadari Se Kérupe.

É sabido que a situação de vulnerabilidade e risco social advém da ausência e/ou precariedade em relação às condições de trabalho o que traz como consequência a falta de perspectiva de vida, evidenciado no município, situações de alcoolismo, uso abusivo de drogas, exploração sexual de crianças e adolescentes,



dentre outras multifascetas da questão social que fragilizam as relações familiares de crianças e adolescentes e as expõe a todo tipo de mazelas.

O impacto Social que se almeja alcançar com o Projeto de Abordagem Social Reajudari Se kérupe é contribuir para: Redução da ocorrência de crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com direitos violados; Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; Aumento de acesso a serviços socioassistenciais e setoriais; Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias; e proteção social a famílias e indivíduos atendidos.

Ao término da vigência do projeto a Inspetoria Santa Teresinha, mantenedora, continuará a dar prosseguimento às ações, tendo em vista a sua importância no município. Buscar-se-á apoio para garantir a continuidade do projeto.

OBJETIVO GERAL

Desenvolver ações que promovam a redução das violações dos direitos de 100 crianças e adolescentes em situações de risco pessoal e social, fortalecendo a proteção integral de indígenas e não indígenas do município de São Gabriel da Cachoeira/ AM.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Identificar através das abordagens sociais, crianças e adolescentes indígenas e não indígenas em situação de risco pessoal e social com direitos violados, proporcionando um atendimento intensivo e qualificado;
2. Possibilitar condições de acesso à serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas existentes no município, assegurando a inclusão social e/ou proteção integral das crianças/adolescentes e suas famílias;
3. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado pelo Projeto Reajudari Se Kérupe, e participar de reuniões, encontros ou palestras para maior integração e fortalecimento da Rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do município.



PÚBLICO ALVO

O atendimento de 100 crianças, adolescentes e suas famílias do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, indígenas e não indígenas de 07 a 17 anos, que estão em situação de risco pessoal e social com direitos violados, promovendo a proteção integral.

METAS

1. Identificar através da abordagem social 100% de crianças e adolescentes indígenas e não indígenas de 07 a 17 anos, em situação de risco pessoal e social, proporcionando um atendimento intensivo e qualificado;
2. Possibilitar condições de acesso à serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas existentes no município, assegurando a inclusão social e/ou proteção integral das crianças/adolescentes e suas famílias, para 80% dos atendidos;
3. Promover 100% das ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado pelo Projeto Reajudari Se Kérupe, para o fortalecimento com a Rede de serviços socioassistenciais, beneficiários e parcerias já estabelecidas na organização; e participação em reuniões, encontros ou palestras.

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A Inspetoria Santa Teresinha, através das ações do Projeto REAJUDARI SE KÉRUPE em São Gabriel da Cachoeira/ AM, define suas ações no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média Complexidade através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos familiares e comunitários e de Abordagem Social, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas para o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes Nacionais para o Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Rua, oferecendo atendimento a 100 crianças e adolescentes de 07 a 17 anos e suas famílias em situação de violação de direito, risco social e



pessoal.

A equipe técnica de referência é composta de Coordenador, Assistente Social, Psicóloga e Abordador Social. As ações são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, com planejamento e avaliação mensal das ações na última sexta-feira de cada mês, no turno vespertino.

Propondo-se a atingir os objetivos específicos que se sugerem a presente proposta deste plano de trabalho, as atividades serão ofertadas para o alcance das metas estabelecidas no Cronograma de Execução de Atividades.

Considerando a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) e sua classificação mundial como pandemia, e as medidas adotadas no âmbito de Estados, Municípios e Distrito Federal para prevenir a disseminação do vírus, o Cronograma de Execução de Atividades será executado conforme as recomendações dos Decretos Governamentais, Municipais e Notas Orientativas desta Secretaria de Assistência Social/ SEAS.

As ações do Projeto são planejadas e executadas visando o cumprimento das seguintes metas:

META 1: Identificar através das abordagens sociais, crianças e adolescentes indígenas e não indígenas em situação de risco pessoal e social, proporcionando um atendimento intensivo e qualificado.

Para o cumprimento da meta 1, o projeto se propõe a:

Etapa 1.1 - *Quantificar por meio da abordagem social as incidências de crianças e adolescentes em situações de risco pessoal e social nos espaços públicos, cumprindo o distanciamento de pelo menos 1 metro e meio entre os beneficiários, em função da PANDEMIA.*

Estratégias de ações: Para isto serão realizadas abordagens dos indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados. *Será realizada duas vezes por semana, com carga horária de quatro horas por dia, nos turnos matutino e vespertino, tendo como profissional responsável o Abordador social.*

Período: março/ 2021 a dezembro/ 2021

Etapa 1.2 - Realizar busca ativa de crianças e adolescentes identificados na abordagem social, que estão em situação de risco pessoal e social com direitos violados *com resolução de necessidades imediatas, conforme a demanda identificada.* Esta ação será realizada de forma humanizada, com respeito pela pessoa em desenvolvimento e com seus direitos violados, visando a reintegração familiar e social e a garantia de seus direitos básicos.



Estratégias de ações: Será realizada uma vez na semana, conforme a demanda, com carga horária de 4h/dia, nos turnos matutino e vespertino. Os profissionais envolvidos: Coordenador, Abordador Social, Assistente Social e Psicóloga. Estes mesmos profissionais serão responsáveis pela acolhida, escuta, diálogo e preenchimento do instrumental necessário para as intervenções que se fizerem necessárias.

Período: março/ 2021 a dez/ 2021

Etapa 1.3 – Realizar visita domiciliar para observação do núcleo familiar da criança e adolescente atendidos, com o objetivo de conscientização de sua função protetiva e fortalecimento de vínculos familiares.

Estratégias de ações: Serão realizadas visitas domiciliares às famílias dos beneficiários, uma vez na semana, ou sempre que houver necessidade, em casos de risco pessoal e social com direitos violados, seguindo as orientações da Portaria No. 54/2020 – MC/SNAS. Carga horária de 4h/dia no turno diurno. Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.

Período: março/ 2021 a dez/ 2021

Etapa 1.4 – Realizar atendimento psicossocial com as crianças e adolescentes, para as intervenções que se fizerem necessárias, seguindo as recomendações da Portaria No. 54/2020 – MC/SNAS.

Estratégias de ações: Serão realizadas atendimento psicossocial, durante a visita domiciliar ou busca ativa, sempre que houver necessidade, visando melhor qualidade de vida, direito à informação, protagonismo e manifestação de seus interesses, buscando a construção de laços de confiança, ações de aproximação progressiva e respeitosa com as crianças e adolescentes, seguindo as orientações da Portaria No. 54/2020 – MC/SNAS. Carga horária: 4h/dia; Turno: diurno. Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.

Período: março/ 2021 a dez/ 2021

META 2: Possibilitar condições de acesso à serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas existentes no município, conforme as necessidades dos beneficiários atendidos, assegurando a inclusão social e/ ou proteção integral das crianças, adolescentes e suas famílias.

Para o cumprimento da meta 2, o projeto se propõe a:

Etapa 2.1 Viabilizar o encaminhamento à Rede de Serviços socioassistenciais, com vistas a inserção das famílias na rede de garantia de direitos.



Estratégias de ações: Serão realizados encaminhamentos à Rede durante a semana conforme a demanda. Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga.

Período: março/ 2021 a dez/ 2021

META 3: Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado pelo Projeto Reajudari Se Kérupe, e participar de reuniões, encontros ou palestras para maior integração e fortalecimento da Rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do município.

Para o cumprimento da meta 3, o projeto se propõe a:

Etapa 3.1. Realizar ação de sensibilização para divulgação do trabalho realizado; prevenindo a reincidência de violações de direito das crianças e adolescentes, seguindo as orientações do Ministério da mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Estratégias de ações: Serão realizadas ações de sensibilização, através da Comunicação via Rádio Municipal e informativos em domicílio, escolas, feiras, mercados e locais de intensa circulação de pessoas. Execução: uma (01) vez por mês.

Profissional envolvido: Coordenador, Assistente Social e Psicóloga.

Período: abril/ 2021 a nov/ 2021.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicar Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
1. Identificar através das abordagens sociais, 100 crianças e adolescentes indígenas e não indígenas em situação de risco pessoal e social com direitos violados, proporcionando um atendimento intensivo e qualificado.	1.1. Quantificar por meio da abordagem social as incidências de crianças e adolescentes em situações de risco pessoal e social nos espaços públicos, cumprindo o distanciamento de pelo menos 1 metro e meio entre os beneficiários, em função da PANDEMIA.	1.1.1. Serão realizadas abordagens dos indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados. Execução: duas (02) vezes na semana conforme a demanda. Carga horária: 4h/dia Turno: diurno Profissional envolvido: Abordador Social Período: mar/ 2021 a dez/ 2021	Crianças e adolescentes	100	Março/21	Dez/21



	<p>1.2. Realizar busca ativa de crianças e adolescentes identificados na abordagem social, que estão em situação de risco pessoal e social com direitos violados.</p>	<p>1.1.2. Será realizada busca ativa das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, com resolução de necessidades imediatas, conforme a demanda identificada.</p> <p>Execução: uma (01) vez na semana conforme a demanda. Carga horária: 4h/dia Turno: diurno Profissional envolvido: Coordenador, Abordador Social, Assistente Social, Psicólogo. Período: mar/ 2021 a dez/ 2021</p>	Crianças e adolescentes	100	Março/21	Dez/21
	<p>1.3. Realizar visita domiciliar para observação do núcleo familiar da criança e adolescente atendidos com o objetivo de conscientização de sua função protetiva e fortalecimento de vínculos familiares.</p>	<p>1.1.3. Serão realizadas visitas domiciliares às famílias dos beneficiários, sempre que houver necessidade, em casos de risco pessoal e social com direitos violados, <i>segundo as orientações da Portaria No. 54/2020 – MC/SNAS</i></p> <p>Execução: uma (01) vez na semana sempre se houver necessidade. Carga horária: 4h/dia Turno: diurno Profissionais envolvidos: Equipe de referência do projeto (Assistente Social e Psicóloga) Período: mar/ 2021 a dez/ 2021</p>	Famílias	70	Março/21	Dez/21
	<p>1.4. Realizar atendimento psicossocial com as crianças e adolescentes, para as intervenções que se fizerem necessárias, <i>segundo as recomendações da Portaria No. 54/2020 – MC/SNAS.</i></p>	<p>1.1.4. Serão realizadas atendimento psicossocial, durante a visita domiciliar ou busca ativa, sempre que houver necessidade, visando melhor qualidade vida, direito à informação, protagonismo e manifestação de seus interesses, buscando a construção de laços de confiança, ações de aproximação progressiva e respeitosa com as crianças e adolescentes.</p> <p>Execução: durante a semana, conforme a necessidade. Carga horária: 4h/dia Turno: diurno Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo Período: mar/ 2021 a dez/ 2021</p>	Crianças e adolescentes	80	Março/21	Dez/21
2. Possibilitar	2.1 Viabilizar o	2.1.1. Serão realizados	Crianças, adolescentes	80	Março/21	Dez/21



condições de acesso à serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas existentes no município, conforme as necessidades dos beneficiários atendidos, assegurando a inclusão social e/ ou proteção integral das crianças, adolescentes e suas famílias.	encaminhamento à Rede de Serviços socioassistenciais, com vistas a inserção das famílias na rede de garantia de direitos.	encaminhamentos à Rede de Serviços Socioassistenciais de acordo com a demanda. Execução: durante a semana conforme a demanda Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicóloga. Período: mar/ 2021 a dez/ 2021	e/ou Famílias			
3. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado pelo Projeto Reajudari Se Kérupe, e participar de reuniões, encontros ou palestras para maior integração e fortalecimento da Rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do município.	3.1. Realizar ação de sensibilização para divulgação do trabalho realizado e Fortalecer a Rede de Parcerias e demais órgãos do município, participando de encontros de discussão; prevenindo a reincidência de violações de direito das crianças e adolescentes.	3.1.1 Serão realizadas ações de sensibilização, através da Rádio Municipal e informativos em domicílio, escolas, feiras, mercados e locais de intensa circulação de pessoas; e a participação em reuniões, encontros ou palestras. Execução: uma (01) vez por mês/ ou quando a equipe for convidada a participar. Profissional envolvido: Coordenador, Assistente Social, Psicóloga e Abordador Social. Período: abril/ 2021 a nov/ 2021	Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Abordador Social		Março/21	Dez/21

8. AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Identificar através das abordagens sociais, crianças e adolescentes indígenas e não indígenas em situação de risco pessoal e social com direitos violados, proporcionando um atendimento intensivo e qualificado;	Proporcionando às crianças, adolescentes e suas famílias, atendimento qualificado através da busca ativa, visita domiciliar e escuta psicossocial, visando a proteção social e prevenção do agravamento das situações de vulnerabilidade.	-100% das crianças e adolescentes atendidos no Projeto REAJUDARI SE KÉRUPE através da abordagem social, busca ativa, visita domiciliar e atendimento psicossocial.	- Cadastro Institucional - Instrumental de registro: abordagem Social, Busca Ativa e visita Domiciliar - Arquivo Fotográfico
Possibilitar condições de acesso à serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas existentes no município, assegurando a inclusão social e/ou proteção integral das crianças/adolescentes e suas famílias;	Assegurando às crianças, adolescentes e suas famílias, acesso aos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas existentes no município, conforme a necessidade.	- 80% das crianças e adolescentes e suas famílias atendidas e encaminhadas para a rede de serviços socioassistenciais conforme a demanda.	- Relatório das ações - Relação dos Encaminhamentos
Promover ações de sensibilização	- Promovendo ações de	- 100% das ações de	- Relatórios das ações



para divulgação do trabalho realizado pelo Projeto Reajudari Se Kérupe, e participar de reuniões, encontros ou palestras para maior integração e fortalecimento da Rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do município.	sensibilização para divulgação do trabalho realizado, através da Comunicação via Rádio Municipal e informativos em domicílio, escolas, feiras, mercados e locais de intensa circulação de pessoas; - Participando de reuniões, encontros ou palestras para maior integração e fortalecimento da Rede de serviços socioassistenciais e demais órgãos do município.	sensibilização para divulgação do trabalho realizado; prevenindo a reincidência de violações de direito das crianças e adolescentes. - 100% das ações divulgadas através da Comunicação via Rádio Municipal e informativos em domicílio, escolas, feiras, mercados e locais de intensa circulação de pessoas. - 100% de participação da Unidade Executora do Projeto em reuniões, encontros ou palestras.	realizadas - Arquivo fotográfico
--	--	---	---

9. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS

9.1 RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR R\$
VALOR DISPONIBILIZADO	R\$ 202.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 202.000,00

9.2 DESPESAS PREVISTAS

9.1 PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR R\$
	202.000,00
PAGAMENTO DE PESSOA FISICA - 33.90.36	R\$167.130,00
ABORDADORA SOCIAL(NFS)	R\$17.100,00
ASSITENTE SOCIAL (CLT)	R\$30.600,00
ASSITENTE SOCIAL (NFS)	R\$20.700,00
AUX. ADMINISTRATIVO (NFS)	R\$13.500,00
COORDENADORA (NFS)	R\$30.600,00
MOTORISTA (CLT)	R\$13.950,00



PSICOLOGA (CLT)	R\$30.600,00
SERVIÇOS GERAIS (CLT)	R\$10.080,00
DESPESAS TRABALHISTAS - 33.90.47	R\$ 14.489,10
FGS	R\$6.818,40
13º SALARIO - 1º PARCELA	R\$3.551,25
FGTS REF. 13º SALARIO - 1º PARCELA	R\$284,10
13º SALARIO - 2º PARCELA	R\$3.551,25
FGTS REF. 13º SALARIO - 2º PARCELA	R\$284,10
SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 33.90.39	R\$ 6.280,00
FOLDERS	R\$ 2.700,00
INTERNET	R\$ 2.700,00
BLUSAS	R\$ 880,00
MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.30	R\$ 14.100,90
MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 9.913,50
DERIVADOS DE PETROLEO	R\$ 4.187,40

9.3 DETALHAMENTO DAS DESPESAS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROF.	QTD DE MESES	VALOR MESAL R\$ proporc. dias/ (Mar/2021)	VALOR MESAL R\$ (8 meses - abril a nov/2021)	VALOR MESAL R\$ proporc. dias/ (Dez/2021)	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ABORDADORA SOCIAL(NFS)	1	9	R\$1.013,33	R\$1.900,00	R\$886,67	R\$17.100,00	Realizar abordagem social e busca ativa; Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes em situação de rua; Elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica
2	ASSISTENTE	1	9	R\$1.813,33	R\$3.400,00	R\$1.586,67	R\$30.600,00	Atender e



	SOCIAL (CLT)							acompanhar as crianças e adolescentes, realizar busca ativa, elaborar relatórios individuais de acompanhamento psicossocial, realizar atividades grupais, realizar visitas domiciliares, realizar estudo social das famílias, fazer encaminhamentos a rede de atendimento quando houver demanda, realizar encontros com as famílias
3	ASSISTENTE SOCIAL (NFS)	1	9	R\$1.226,67	R\$2.300,00	R\$1.073,33	R\$20.700,00	Atender e acompanhar as crianças e adolescentes, realizar busca ativa, elaborar relatórios individuais de acompanhamento psicossocial, realizar atividades grupais, realizar visitas domiciliares, realizar estudo social das famílias, fazer encaminhamentos a rede de atendimento quando houver demanda, realizar encontros com as famílias
4	AUX. ADMINISTRATIVO (NFS)	1	9	R\$800,00	R\$1.500,00	R\$700,00	R\$13.500,00	Auxiliar na preparação de documentações pertinentes à execução do Projeto
5	COORDENADORA (NFS)	1	9	R\$1.813,33	R\$3.400,00	R\$1.586,67	R\$30.600,00	Coordenar os trabalhos da equipe de abordagem social; Zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes em situação de rua; Elaboração, execução e monitoramento em conjunto com a equipe técnica demais funcionários



6	MOTORISTA (CLT)	1	9	R\$826,67	R\$1.550,00	R\$723,33	R\$13.950,00	Conduzir os usuários e equipe técnica a serviços da rede de atendimento, ao serviço de abordagem social e busca ativa, às visitas domiciliares, fóruns reuniões dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescentes outras necessidades
7	PSICOLOGA (CLT)	1	9	R\$1.813,33	R\$3.400,00	R\$1.586,67	R\$30.600,00	Atender e acompanhar as crianças e adolescentes, realizar busca ativa, elaborar relatórios individuais de acompanhamento psicossocial, realizar atividades grupais, realizar visitas domiciliares, realizar estudo social das famílias, fazer encaminhamentos a rede de atendimento quando houver demanda, realizar encontros com as famílias
8	SERVIÇOS GERAIS (CLT)	1	9	R\$597,33	R\$1.120,00	R\$522,67	R\$10.080,00	Zelar pela limpeza, ordem e manutenção dos ambientes destinados a atividades administrativas; de planejamento e reuniões.
VALOR TOTAL →							R\$167.130,00	

DESPESAS TRABALHISTAS - 33.90.47 - FGTS

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROF.	QTD DE MESES	VALOR MESAL R\$ proporc. 15 dias/ (Mar/2021)	VALOR MESAL R\$ (8 meses - abril a nov/2021)	VALOR MESAL R\$ proporc. 14 dias/ (Dez/2021)	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ASSISTENTE SOCIAL (CLT)	1	9	R\$145,07	R\$272,00	R\$126,93	R\$2.448,00	Pagamento de Encargos sociais
2	MOTORISTA	1	9	R\$66,13	R\$124,00	R\$57,87	R\$1.116,00	Pagamento de Encargos sociais



	(CLT)							
3	PSICOLOGA (CLT)	1	9	R\$145,07	R\$272,00	R\$126,93	R\$2.448,00	Pagamento de Encargos sociais
4	SERVIÇOS GERAIS (CLT)	1	9	R\$47,79	R\$89,60	R\$41,81	R\$806,40	Pagamento de Encargos sociais
VALOR TOTAL →							R\$6.818,40	

DESpesas Trabalhistas - 33.90.47 - 13º Salário - 1ª Parcela						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROF.	QTD DE MESES	VALOR MESAL R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ASSISTENTE SOCIAL (CLT)	1	1	R\$1.275,00	R\$1.275,00	Pagamento de Encargos sociais
2	MOTORISTA (CLT)	1	1	R\$581,25	R\$581,25	Pagamento de Encargos sociais
3	PSICOLOGA (CLT)	1	1	R\$1.275,00	R\$1.275,00	Pagamento de Encargos sociais
4	SERVIÇOS GERAIS (CLT)	1	1	R\$420,00	R\$420,00	Pagamento de Encargos sociais
VALOR TOTAL →						R\$3.551,25

DESpesas Trabalhistas - 33.90.47 - FGTS REF. 13º Salário - 1ª Parcela						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROF.	QTD DE MESES	VALOR MESAL R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ASSISTENTE SOCIAL (CLT)	1	1	R\$102,00	R\$102,00	Pagamento de Encargos sociais
2	MOTORISTA (CLT)	1	1	R\$46,50	R\$46,50	Pagamento de Encargos sociais
3	PSICOLOGA (CLT)	1	1	R\$102,00	R\$102,00	Pagamento de Encargos sociais
4	SERVIÇOS GERAIS (CLT)	1	1	R\$33,60	R\$33,60	Pagamento de Encargos sociais
VALOR TOTAL →						R\$284,10

DESpesas Trabalhistas - 33.90.47 - 13º Salário - 2ª Parcela						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROF.	QTD DE MESES	VALOR MESAL R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	ASSISTENTE SOCIAL (CLT)	1	1	R\$1.275,00	R\$1.275,00	Pagamento de Encargos sociais
2	MOTORISTA (CLT)	1	1	R\$581,25	R\$581,25	Pagamento de Encargos sociais
3	PSICOLOGA (CLT)	1	1	R\$1.275,00	R\$1.275,00	Pagamento de Encargos sociais
4	SERVIÇOS GERAIS (CLT)	1	1	R\$420,00	R\$420,00	Pagamento de Encargos sociais
VALOR TOTAL →						R\$3.551,25

DESpesas Trabalhistas - 33.90.47 - FGTS REF. 13º Salário - 2ª Parcela						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROF.	QTD DE MESES	VALOR MESAL R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE



1	ASSISTENTE SOCIAL (CLT)	1	1	R\$102,00	R\$102,00	Pagamento de Encargos sociais
2	MOTORISTA (CLT)	1	1	R\$46,50	R\$46,50	Pagamento de Encargos sociais
3	PSICOLOGA (CLT)	1	1	R\$102,00	R\$102,00	Pagamento de Encargos sociais
4	SERVIÇOS GERAIS (CLT)	1	1	R\$33,60	R\$33,60	Pagamento de Encargos sociais
VALOR TOTAL →					R\$284,10	

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 33.90.39

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MESAL R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	FOLDERS	1	4,5	R\$ 600,00	R\$2.700,00	Material destinado para subsidiar e identificar o projeto junto a comunidade local nas atividades juntos aos beneficiários
2	INTERNET	1	9	R\$ 300,00	R\$2.700,00	Meio de acesso tecnológico destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
3	BLUSAS - FARDAMENTO	1	22	R\$ 40,00	R\$880,00	Material destinado para subsidiar e identificar o projeto junto a comunidade local nas atividades juntos aos beneficiários
VALOR TOTAL →					R\$6.280,00	

MATERIAL DE EXPEDIENTE - 33.90.30

ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MESAL R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	TONNER PARA IMPESSORA	UNID	30	R\$110,00	R\$3.300,00	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
2	PAPEL OFICIO A4	CX	22	R\$220,00	R\$4.840,00	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
3	TINTA PARA IMPRESSORA	UNID	35	R\$20,00	R\$700,00	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
4	PASTA PARA ARQUIVO	UNID	60	R\$2,50	R\$150,00	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
5	CANETAS	CX	3	42,00	R\$126,00	Material destinado para subsidiar as



Instituto Figlie di Maria Ausiliatrice
Salesiane di Don Bosco
Inspetoria Santa Teresinha - BMT
Manaus - Brasil

GEPC/SEAS
Nº PL: 812
ASS: Cops

						atividades juntos aos beneficiários
6	LAPIS PRETO	CX	3	R\$60,00	R\$180,00	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
7	GRAMPEADOR	UNID	15	R\$15,00	R\$225,00	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
8	GRAMPO	CX	15	R\$6,50	R\$97,50	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
9	FITA GOMADA	UNID	15	R\$18,00	R\$270,00	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
10	BORRACHAS	UNID	50	R\$0,50	R\$25,00	Material destinado para subsidiar as atividades juntos aos beneficiários
VALOR TOTAL →					R\$9.913,50	

DERIVADOS DE PETROLEO - 33.90.30						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR MESAL R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	DIESEL	LT	930,53	R\$ 4,50	R\$ 4.187,40	Condução dos usuários e equipe técnica a serviços da rede de atendimento, ao serviço de abordagem social e busca ativa, às visitas domiciliares, fóruns e reuniões dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescentes e outras necessidades.
VALOR TOTAL →					R\$4.187,40	

10. CONCEDENTE 2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		R\$ 202.000,00			
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO



Instituto Figlie di Maria Ausiliatrice
Salesiane di Don Bosco
Inspetoria Santa Teresinha - BMT
Manaus - Brasil

GEPC/SEAS

Nº FL: 813

ASS: [assinatura]

11. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto ao Estado do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, _____ de _____ de 2021.

02.906.798/0001-60
INSPETORIA SANTA TERESINHA
Rua Duque de Caxias, 296
Centro - CEP 69.020-140
[MANAUS - AM]

Agata Kociper
Parceiro Privado

OBSERVAÇÃO: Quando a declaração prestada pelo parceiro privado datar de mais de 30 (trinta) dias, exigirá-se a sua retificação para celebração do Termo de Fomento ou Termo de Parceria.

12. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

APROVADO:

LOCAL E DATA: Manaus - 26 / Fevereiro / 2021

[assinatura]
Márcia Teixeira da Costa
Secretaria de Estado
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS

(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).
PARCEIRO PÚBLICO



ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL

Manaus, quinta-feira, 25 de março de 2021

Número 34.467 • ANO CXXVIII

PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÕES DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 42.510, DE 15 DE JULHO DE 2020, COMBINADO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3.º DO DECRETO N.º 43.235, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE AUTORIZA VIAGENS DE SERVIDORES DE ÓRGÃOS E ENTIDADES CUJAS COMPETÊNCIAS ESTEJAM DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19. O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Eirunepé/Manaus/AM, dias, 12 e 13 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, nas ações desenvolvidas no referido município.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001554/2021-06.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DIEGO BEZERRA PERES, Assessor - Manaus/Brasília/DF/Manaus/AM, dia, 19 de março de 2021 - Realizar cobertura fotográfica da agenda institucional do Excelentíssimo Senhor Governador, WILSON MIRANDA LIMA, que esteve reunido com o Ministro do Turismo.

Referência Processo n.º 01.01.011101.001579/2021-00.

3. Nomes, períodos, cargos, destino e objetivo: JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO - (dias, 10 e 11 de março), e LUIZ FELIPE RODRIGUES DE MOURA (dia, 23 de março de 2021), Assessores - Manaus/Manacapuru/Manaus/AM - Conduzir servidores da Unidade Integrada de Articulação às comunidades, para cumprirem agendas institucionais, nos referidos períodos.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001240/2021-03 e 01.01.011101.001607/2021-80.

4. Nomes, destinos, períodos e cargos: CLAUDIO DA SILVA PEREIRA - Manaus/Natal/RN/Manaus/AM - de, 18 de março a 06 de abril) e IRIS TANARA LITAIFF DE SÃO PAULO AGUIAR - (Manaus/Vitória/ES/Manaus/AM - de, 17 a 23 de março de 2021, Assessores.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001511/2021-12 e 01.01.011101.001479/2021-75.

Objetivo: - Prestar apoio técnico para atuarem como ponto de assistência e acompanhamento, in loco, aos pacientes que foram transferidos para as referidas capitais que estão acolhendo as pessoas acometidas de COVID-19, em virtude da urgência vivenciada por este Estado do Amazonas e com base no Decreto n.º 43.276/2021.

5. Nomes, cargos, destinos e períodos: ROSÂNGELA ALMEIDA DOS SANTOS LITAIFF, Assessora Técnica - Manaus/Barcelos/Manaus - de, 13 a 24 de março, KEILA OLIVEIRA DE FREITAS, Assessora Técnica, YANNA BRUNA CAVALCANTE DA SILVA e MESSIAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, Assessores - Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus/AM) - de, 13 a 22 de março de 2021, com ônus no que se refere as passagens.

Referência Processos n.ºs 01.01.011101.001550/2021-10 e 01.01.011101.001552/2021-09.

Objetivo: Realizar entrega dos "Cartões Auxílio Estadual", para as famílias em situação de vulnerabilidade social no contexto econômico produtivo em ação de combate ao enfrentamento da Covid-19, referente as parcerias firmadas entre o Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, Secretaria de Estado da Assistência Social, e outros órgãos locais, nos referidos municípios e, com base nos Decretos n.ºs 43.272, do dia 06 e, 43.338, do dia 28 de janeiro de 2021, respectivamente.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

PRISCILLA FRANÇA ATALA

Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 38869

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (01.01.013102.00009557.2020-CSC), relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, de acordo com o Memorando n.º 149/2020-DA/CASA CIVIL;

CONSIDERANDO, ademais, a inexistência de qualquer recurso pendente ao Processo Licitatório,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante no Processo n.º 01.01.011101.00008866.2020 - CASA CIVIL (Processo n.º 01.01.013102.00009557.2020-CSC), referente ao Pregão Eletrônico n.º 879/2020-CSC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva do grupo gerador de energia, com reposição de peças, para atender as necessidades da Sede do Governo do Estado do Amazonas, pelo menor preço global, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos.

II - ADJUDICAR, o objeto da licitação referida no item anterior, à empresa MAPROTEM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 05.885.398/0001-04, no valor total de R\$ 49.211,88 (quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de março de 2021.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 38902

PORTARIA N.º 17/2021 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento dos procedimentos para acompanhamento e gestão dos contratos celebrados pela CASA CIVIL, especialmente no que se refere às obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais pelas pessoas jurídicas que prestam serviços ao Estado do Amazonas, conforme específica o Decreto n.º 37.334/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato n.º 002/2021 - Casa Civil, firmado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil e RECHE GALDEANO & CIA LTDA.,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, a contar de 01 de março de 2021, e durante toda a vigência do Termo de Contrato indicado, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, conforme especificado, a proceder a GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO do referido Contrato:

Fiscal	Cargo/ Matrícula	Termo de Contrato Nº	Contratada	Fiscais Substitutos
Keity Anny Prado Taumaturgo	Assessor I/ 223.426-2C	002/2021	RECHE GALDEANO & CIA LTDA.	Paulo Sérgio Paes Lessa e Jânio de Souza Alves

EXTRATO Nº 021/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 005/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade abrigo institucional para 20 (vinte) Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos, sob medida de proteção (art 98/ECA) e em situação de risco social e pessoal, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado e em pequenos grupos, proporcionando um ambiente de cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000120, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001210.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38803

EXTRATO Nº 022/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 006/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o LAR BATISTA JANNEL DOYLE, CNPJ nº 63.692.354/0001-64, representado por seu representante legal, o Sr. CLÁUDIO DE CASTRO FERNANDES; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para ofertar Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de Abordagem Social, para 100 (cem) usuários com perfil de incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescente, situação de sobrevivência de rua, dentre outros, através de um processo planejado de aproximação, escuta qualificada, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000119, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001209.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38804

EXTRATO Nº 023/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 007/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS - CASA DE SARA, CNPJ nº 13.009.104/0001-09, representada por sua representante legal, a Sra. WALLANE SOCORRO MELO DOS SANTOS; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para assegurar o serviço de abordagem social às crianças e adolescentes em situação de rua, promovendo a proteção integral; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000118, **Valor do Termo:** R\$ 200.602,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001207.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38805

EXTRATO Nº 024/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 008/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS - IASVISAM, CNPJ nº 03.205.638/0001-57, representado por seu representante legal, o Sr. JEÓVÁ ALVES DE JESUS SOUZA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para construir processo de saída das ruas para indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, assegurando trabalho social junto à família, assim como possibilitando o acesso à rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, visando a redução do número de pessoas em situação de rua; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000124, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001211.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38806

EXTRATO Nº 025/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 009/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA SANTA TEREZINHA, CNPJ nº 02.906.798/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MADALENA LUIZA SCARAMUSSA; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar o atendimento a 100 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, na faixa etária de 7 a 17 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. A parceria subsidiará o pagamento de Pessoa Física, Jurídica e compra de materiais de consumo. O atendimento será realizado através de ações de abordagem social, busca ativa, visitas domiciliares, atendimento psicossocial e encaminhamento à rede de atendimento com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e proteção social às famílias, crianças e adolescentes atendidos; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000129, **Valor do Termo:** R\$ 202.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 15/03/2021 a 15/12/2021; **Assinatura:** 12/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001200.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38807

EXTRATO Nº 026/2021-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 010/2021-FEAS, proveniente de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS e a INSPETORIA LAURA VICUÑA, CNPJ nº 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO; **Objeto:** a transferência de recursos, provenientes de Edital de Chamamento Público para Termo de Fomento nº 001/2020-SEAS, para subsidiar a continuidade ao atendimento do Projeto de Proteção Social Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de todas as faixas etárias até 18 anos incompletos, como também às crianças filhas (os) de adolescentes acolhidas na Organização. O financiamento terá como objetivo o custeio das ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT), Material de Consumo. O serviço a ser oferecido tem como finalidade a defesa e promoção dos usuários através de ações que garantam os direitos, a cidadania e dignidade; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 01600000; **ND:** 33504301; **NE:** 2021NE0000128, **Valor do Termo:** R\$ 450.000,00; **Vigência:** de 9 (nove) meses contados de 16/03/2021 a 16/12/2021; **Assinatura:** 15/03/2021; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.00001216.2020 - SEAS; **Fundamento do ato:** Lei 13.019/2014, Resolução nº12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE. Manaus, 23 de março de 2021.

ALESSANDRA CAMPÊLO DA SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 38808